



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 088/2021

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Nº 01, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

### ATAS

---

- ATA Nº 124, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DISPÕE SOBRE A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA.
- ATA Nº 125, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Matina, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal 066, de 24 de maio de 2022, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o resultado da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, sob o regime de menor preço global, tendo como vencedor a licitante **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.640/0001-00, que apresentou proposta no valor de R\$328.328,09 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Matina – BA, 21 de outubro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**

Presidente

**CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO GOMES**

Membro

**ADAILTON FERNANDES SOUZA**

Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, Processo Administrativo Nº 146/2022, ora ratificado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E CICLOVIA DE CONCRETO DESTINADO AOS CICLISTAS DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDO DE CONVENIO FIRMADO FACE A CODEVASF – PROPOSTA Nº 041842/2021, sob o regime de menor preço global, tendo como vencedora a licitante **EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº nº07.911.640/0001-00, que apresentou proposta no valor de R\$328.328,09 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Matina – BA, 21 de outubro de 2022.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Contrato:** N.º 088/2021.

**Processo Administrativo:** N.º 093/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

**Contratada:** FL AMÉRICO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.554.285/0001-87.

**Objeto:** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 193.077,93
	02.05.00 SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.123 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 371.494,30
	02.07.00 SECRET. MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE	2.162 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 71.076,33
	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 320.554,40
		2.066 GESTÕES DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		2.065 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
	02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 MANUTENÇÃO DO FMAS	R\$ 58.513,83
		2.286 - SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CONVIVÊNCIA E FORTALEC. PBFV FIXO E VARIÁVEL)	
		2.285 - AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD-M	
020300 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$0,00	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**Assina:** P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

Matina - BA, 04 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SALA DOS CONSELHOS  
MATINA-BA CEP: 46.480-000

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada conforme ATA de nº 25 em 11 de Outubro de 2022, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 30, de 18 de maio de 2015.**

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matina/BA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matina/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 227/2022 do CONANDA que convoca a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e define datas para as conferências estaduais/DF e municipais,

### RESOLVE:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para discussão e deliberação da Política de Atendimento e do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Matina/BA no dia 22 de novembro de 2022.

Art. 3º O evento terá como tema geral: **“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 4º O Município, durante a sua Conferência Municipal, elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 5º A organização da Conferência ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, designada para este fim pelo Conselho através de Resolução.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SALA DOS CONSELHOS  
MATINA-BA CEP: 46.480-000

Art. 6º Fica delegada à Comissão Organizadora suas Atribuições, bem como a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

I-Representantes da Sociedade Civil

Maria Neide Alves Pereira

Marcos Vinicius de Jesus Rodrigues

II-Representantes do Poder Público

Mônica Cruz Benevides

Edson Marques de Jesus Silva

III-Representantes Adolescentes

Evyilly Kailanny dos Santos Brito

Vitória Aparecida Farias Cruz


Art.7º Atribuições da Comissão Organizadora.

- A) Organizar e Coordenar a Conferência Municipal.
- B) Definir seu Plano de Ação e Metodologia de Trabalho.
- C) Elaborar Proposta Metodológica e a Programação da Conferência, incluindo a definição do local (prevendo acessibilidade às pessoas com deficiência).
- D) Construir a Minuta do Regimento Interno.
- E) A Comissão deverá produzir o Relatório Final da Conferência Municipal, apresentá-lo ao CMDCA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

  
Marivalda Alves de Souza Fernandes  
Conselheira Presidente do CMDCA

  
Ancelmo Batista Magalhães  
Secretário Executivo do CMAS  
Decreto Municipal Nº 044, de 21 de fevereiro de 2022.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SALA DOS CONSELHOS  
MATINA-BA CEP: 46.480-000

#### ATA DE Nº 124

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

Aos seis (06) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), aconteceu a reunião ordinária às nove horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como pauta: “**A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA**”. Na respectiva data compareceu a senhora Nislaine Cruz Souza (Defensora Pública), a Presidente do Conselho a Senhora Marivalda Alves de Souza Fernandes, Claine Costa Montalvão Teixeira (Psicóloga), Valquíria Fernandes Flores Teixeira (Coordenadora Técnica), Marcelo de Oliveira Ramos (Conselheiro Tutelar), Raquele da Silva Pereira (Colaboradora) o Secretário Executivo Ancelmo Batista Magalhães, os conselheiros: os senhores Edson Marques de Jesus Silva, Marcos Vinicius de Jesus Rodrigues e as senhoras Maria Neide Alves, Raquel Donato Cruz e Mônica Cruz Benevides. A presidente leu a pauta e explanou sobre o assunto e em posse da palavra a mesma destacou a importância de realizar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, tendo como tema central “*A Situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia de Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*”. Em seguida, foram apresentados os eixos que serão abordados. Logo em seguida a senhora Mônica, pontuou a importância da realização da Conferência para o nosso município se colocando a disposição para promover a realização do evento. Adiante o senhor Edson, também se dispôs a participar das reuniões para organização e realização do evento. O conselheiro Tutelar Marcelo, destacou a importância do tema que será abordado na Conferência, uma vez que, diante dos atendimentos de ocorrência realizados pelo órgão vislumbrou um elevado índice de violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes e, por isso é importante um estudo do tema bem como, a criação de propostas para que consigamos combater/diminuir tais índices. A reunião







CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SALA DOS CONSELHOS  
MATINA-BA CEP: 46.480-000

foi dada por encerrada pela Presidente do Conselho às dez horas e quarenta minutos.

Nada mais a relatar, eu, Ancelmo Batista Magalhães lavrei a presente ata.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SALA DOS CONSELHOS  
MATINA-BA CEP: 46.480-000

ATA DE Nº 125

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, aconteceu a reunião extraordinária às nove horas da manhã, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como pauta: “A Formação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA”. Na respectiva data compareceu a senhora Nislaine Cruz Souza (Defensora Pública), a Presidente do Conselho a Senhora Marivalda Alves de Souza Fernandes, Claine Costa Montalvão Teixeira (Psicóloga), Valquíria Fernandes Flores Teixeira (Coordenadora Técnica), Fernanda Beatriz do Nascimento Silva Xará (Convidada), Maria José Fagundes de Almeida (Colaboradora), Raquele da Silva Pereira (Colaboradora), como também os conselheiros tutelares: a senhora Amanda Cristina Bezerra Pereira, Jaine Fogaça de Souza, Suélia de Jesus Pereira, Marcelo de Oliveira Ramos, Reinam Ferreira dos Santos e Rodrigo Souza Rodrigues, o Secretário Executivo Ancelmo Batista Magalhães, os conselheiros: os senhores Edson Marques de Jesus Silva, Marcos Vinicius de Jesus Rodrigues, Álefe Júnior de Jesus Fernandes, e as senhoras Maria Neide Alves, Raquel Donato Cruz e Mônica Cruz Benevides. A presidente leu a pauta e explanou sobre o assunto e em posse da palavra a mesma destacou a importância de formar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, tendo como tema central “A Situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia de Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Ressaltou que a formação da comissão deve ser composta conforme manual de orientação, sendo: I-Conselheiro da Organização Civil; II-Conselheiro do Governo; III- Participação de Adolescentes. Logo em seguida e com o consentimento dos Conselheiros presentes a comissão foi composta da seguinte forma: Maria Neide Alves Pereira e Marcos Vinicius de Jesus Rodrigues (Representantes da Sociedade Civil), Mônica Cruz Benevides e Edson

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Vertical signature on the right side)*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SALA DOS CONSELHOS  
MATINA-BA CEP: 46.480-000

Marques de Jesus Silva (Representantes do Poder Público), Evelyly Kailanny dos Santos Brito e Vitória Aparecida Farias Cruz (Representantes de Adolescentes). Após a constituição da Comissão Organizadora, no mesmo ato foi definido a data para a realização da pré conferência que que será no dia 17 de novembro de 2022, início as 09:00 h e conclusão as 13 hs, bem como, a data da Conferência que será realizada no dia 22 de novembro de 2022, com início a partir das 08:00 hs e conclusão as 17:30 hs. A reunião foi dada por encerrada pela Presidente do Conselho às onze horas e cinquenta minutos. Nada mais a relatar, eu, Ancelmo Batista Magalhães lavrei a presente ata.

*[Handwritten signatures and names: M. Marques de Jesus Silva, Evelyly Kailanny dos Santos Brito, Vitória Aparecida Farias Cruz, Ancelmo Batista Magalhães, and others.]*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/84A5-9A81-657C-D6D2-60CA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84A5-9A81-657C-D6D2-60CA



### Hash do Documento

20b9425aedb9bf84698eded7829386ecd4cf7514884f5506c3dbc3cd1a2e5548

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/10/2022 16:24 UTC-03:00